



Prefeitura Municipal de Mucuri

ESTADO DA BAHIA



LEI MUNICIPAL Nº 383, de 18 de dezembro de 2001.

Dispõe sobre: Declara a Associação Comunitária Amanhã de Itabatã, como entidade de Utilidade Pública e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMANHÃ DE ITABATÃ, inscrito no CNPJ: nº 04.648.951/0001-22, com sede no Bairro Triângulo Leal no Distrito de Itabatã, município e Mucuri-BA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mucuri(BA), 18 de dezembro de 2.001.

ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA
- Prefeito Municipal -

Publique-se na forma do "CAPUT
do art 25, parte final da Lei Orgânica
Municipal. Após Expediente Oficial, Oblique-se

Em _____

Elvacy Venâncio dos Santos
PRESIDENTE